



MINISTERIO DA DEFESA
SECRETARIA DE ENSINO, LOGÍSTICA, MOBILIZAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DEPARTAMENTO DE MOBILIZAÇÃO
DIVISÃO DE SERVIÇO MILITAR
FUNDO DO SERVIÇO MILITAR

1. Identificação

Nome completo da Unidade e sigla	Fundo do Serviço Militar – FSM	
CNPJ	03.566.945/0001-63	
Natureza Jurídica	Órgão da administração direta do Poder Executivo	
Endereço completo da sede	Ministério da Defesa - Bloco Q – Sala 316 Esplanada dos Ministérios Brasília, DF – CEP 70049-900 - Telefone: 3312-4280 / 3312-4281. Página na Internet: WWW.defesa.gov.br/servico_militar	
Normativo de criação, definição de competência e estrutura organizacional, regimento interno ou estatuto da unidade de que trata o Relatório de Gestão e respectiva data de publicação no Diário Oficial da União.	<p>1) Lei nº 4.375 – Lei do Serviço Militar (LSM), de 17 de agosto de 1964, publicada no Diário Oficial da União de 03/09/1964 cria o Fundo do Serviço Militar órgão vinculado à Secretaria de Ensino, Logística, Mobilização, Ciência e Tecnologia – SELOM, do Ministério da Defesa e tem por finalidade:</p> <p>a) permitir a melhoria das instalações e o provimento de material de instrução para os Órgãos de Formação de Reserva das Forças Armadas, que não dispõem de verbas próprias suficientes;</p> <p>b) prover os órgãos do Serviço Militar de meios que melhor lhes permitam cumprir suas finalidades;</p> <p>c) propiciar os recursos materiais para a criação de novos órgãos de formação de reservas;</p> <p>d) proporcionar fundos adicionais como reforço às verbas previstas e para socorrer a outras despesas relacionadas com a execução do Serviço Militar.</p> <p>2) Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966, que regulamenta a Lei nº 4.375/64 - LSM. Publicado no Suplemento do Diário Oficial da União de 31 de janeiro de 1966, com retificação no Diário Oficial de 08 de fevereiro de 1966.</p>	
Código da UJ titular do relatório	113413	
Código das UJ abrangidas	113413	
Situação da unidade quanto ao funcionamento	Em funcionamento	
Função de governo predominante	Defesa Nacional	
Tipo de atividade	Contábil e financeira	
Unidade gestora utilizada do SIAFI	Nome	Código
	Fundo do Serviço Militar	113413



2. Objetivos e metas institucionais e/ou programáticos.

2.1. Responsabilidades institucionais – Papel da unidade na execução das políticas públicas.

Função: 05 – Defesa Nacional
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 8026 - Mobilização para a Defesa Nacional
Ação: 2872 – Mobilização para o Serviço Militar Obrigatório
Localizador: 0001 – Nacional

Segundo a Lei nº 11.653, de 07 de abril de 2008 (PPA 2008-2011) a Ação 2872, do Programa 8026 destina-se a prover os órgãos de serviço militar dos meios administrativos para implementação e gestão de seus programas finalísticos.

Os recursos orçamentários do FSM foram disponibilizados na LOA/2008 (Lei nº 11.467/2008) no programa de trabalho 05.122.8026.2872.0001, no valor de R\$ 6.056.966,00 (seis milhões, cinquenta e seis mil e novecentos e sessenta e seis reais).

Programa	Ação	Dotação Autorizada	Despesa Empenhada	Crédito Disponível
0999 – Reserva de Contingência	(Contingenciamento)	505.695,00	-	505.695,00
8026 – Mob. Para a Defesa Nacional	2872-Mob. Sv Mil Obrig.	5.551.271,00	5.012.230,01	535.623,07
SOMA		6.056.966,00	5.012.230,01	1.044.735,99.

Para repasse orçamentários foram arrecadados os recursos abaixo discriminados:

Conta	Valor
419190800 – Multas previstas na Lei do Serviço Militar	2.594.074,92
411221500 – Taxa Militar	2.386.873,58
TOTAL	4.980.948,50

2.2. Estratégia de atuação da unidade na execução das políticas públicas.

O Fundo do Serviço Militar tem como objetivo primordial, o estabelecido pelo Art. 68 da Lei nº 4.375/64, que determina a sua destinação.

Foi utilizado como parâmetro de gestão o disposto nos relatórios das Forças Armadas, indicando que foram desenvolvidas todas as etapas do recrutamento e de formação da reserva, atingindo, conseqüentemente, todos objetivos principais.

2.3 Programas

2.3.1 Programa 8026 – Mobilização para a Defesa Nacional.

Tipo de programa	Apoio às Políticas Públicas e Áreas Especiais.
Objetivo geral	Preparar e, quando necessário, executar a mobilização para a defesa nacional, sob a orientação do Estado.
Objetivos específicos	Aperfeiçoar os sistemas para integração logística e mobilização das Forças Armadas.
Gerente de programa	CMG João Fernando Guerreschi
Gerente executivo	Não aplicável
Responsável pelo Programa no âmbito da UJ	Departamento de Mobilização
Indicadores ou parâmetros utilizados para avaliação do programa	Não aplicável.
Público-alvo (beneficiários)	Nação Brasileira.

2.3.2. Principais ações do Programa



2.3.2.1. Ação 2872 – Mobilização para o Serviço Militar Obrigatório.

TIPO	ATIVIDADE
Finalidade	Complementar os recursos orçamentários das Forças Armadas para promover o recrutamento militar.
Descrição	Formação da Reserva de Pessoal, por meio da manutenção do Sistema de Serviço Militar, que abrange todos os Órgãos de Serviço Militar. Esses órgãos gerenciam o processo de alistamento para o Serviço Militar Obrigatório, Seleção Geral, Seleção Complementar, Distribuição e Designação para a prestação do serviço e, posteriormente, convocação anual para o Exercício de Apresentação da Reserva (EXAR), que determina a apresentação de todos os reservistas licenciados do serviço ativo, nos últimos cinco anos, para atualização de seus dados cadastrais.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	115403 - Secretaria de Ensino, Logística, Mobilização, Ciência e Tecnologia (SELOM).
Coordenador nacional da ação	Coronel R/1 – Ricardo José Pessoa de Magalhães.
Unidades executoras	Departamento de Administração Interna do MD (DEADI) e Comandos das Forças Armadas.
Áreas (dentro da UJ) responsáveis por gerenciamento ou execução da ação.	Divisão de Serviço Militar do Departamento de Mobilização.
Competências institucionais requeridas para a execução da ação.	Gerente da Divisão de Serviço Militar.

O Fundo do Serviço Militar possui apenas a Ação 2872 – Mobilização para o Serviço Militar Obrigatório, que tem como meta a conscrição para o Serviço Militar Obrigatório. Sua receita é originada pelo pagamento da Taxa Militar, importância em dinheiro cobrada pelos Órgãos do Serviço Militar, aos convocados que obtiverem adiamento de incorporação ou a quem for concedido o Certificado de Dispensa de Incorporação. O seu Valor atual é de R\$ 1,38 (um real e trinta e oito centavos) e das multas que são uma penalidade em dinheiro aplicada pelas autoridades militares, por infração a dispositivos da Lei do Serviço Militar e de seu regulamento. O valor atual da multa mínima é de 1,38 (um real e trinta e oito centavos).

O Plano Plurianual – PPA – 2008/2011, estabeleceu a meta física para a Ação 2872 em 1.650.000 jovens em idade de prestação do Serviço Militar, alistados no ano em que completarem 18 anos de idade. A meta física alcançada de 1.663.208 jovens superou o previsto no PPA 2008/2011 em 13.208 alistados.

2.4 Desempenho Operacional.

O Fundo do Serviço Militar tem como objetivo o estabelecido na Lei nº 4.375, de 17 Ago 1964 – Lei do Serviço Militar e no seu regulamento, aprovado pelo Decreto nº 57.654, de 20 Jan 1966.

Dessa forma, o parâmetro utilizado para avaliar o desempenho da gestão do FSM pautou-se em verificar se foi possível atender as solicitações de recursos orçamentários e financeiro feitos pelas Diretorias de Serviço Militar das Forças Armadas, o que foi feito dentro do orçamento estabelecido e pela arrecadação proporcionada pelas fontes 0174 – Multas previstas na LSM e 0175 – Taxa Militar.

2.4.1. Ação 2872 – Mobilização para o Serviço Militar obrigatório

2.4.1.1. De Eficiência

a) Utilidade	Avaliar o emprego dos recursos orçamentários
b) Tipo:	Eficiência
c) Fórmula de cálculo.	$[(\text{Montante de recurso empenhados}) / (\text{Montante de recursos autorizados})] * 100$

d) Método de aferição (conjunto de técnicas utilizadas para mensurar os dados que constituirão a fórmula de cálculo)	Acompanhamento da execução orçamentária no SIAFI
e) Área responsável pelo cálculo e/ou medição.	Departamento de Mobilização da Secretaria de Ensino, Logística, Mobilização, Ciência e Tecnologia.
f) Resultado do indicador no exercício.	99,71
g) Descrição das disfunções estruturais ou situacionais que impactaram o resultado obtido neste indicador.	Dificuldade para a execução orçamentária dos recursos descentralizados no mês de dezembro, tendo em vista as datas fixadas para o encerramento do exercício financeiro, pelos Comandos Militares.
h) Descrição das principais medidas implementadas e/ou a implementar para tratar as causas de insucesso neste indicador e quem são os responsáveis.	Prorrogação do prazo para o encerramento do exercício financeiro.

2.4.1.2. De Eficácia

a) Utilidade	Avaliar a consecução das metas previstas para a Ação
b) Tipo:	Eficácia
c) Fórmula de cálculo.	(Meta prevista para a Ação/Meta atingida)*100
d) Método de aferição (conjunto de técnicas utilizadas para mensurar os dados que constituirão a fórmula de cálculo)	Relatórios de Alistamento encaminhados pelos Órgãos de Serviço Militar ao Coordenador da Ação
e) Área responsável pelo cálculo e/ou medição.	Departamento de Mobilização da Secretaria de Ensino, Logística, Mobilização, Ciência e Tecnologia.
f) Resultado do indicador no exercício.	100%
g) Descrição das disfunções estruturais ou situacionais que impactaram o resultado obtido neste indicador.	Os recursos orçamentários disponíveis para a Ação são oriundos da arrecadação da taxa militar e multas, cujos valores estão sem atualização desde 1992. A atualização desses valores possibilitaria a realização das atividades de Serviço Militar em melhores condições.
h) Descrição das principais medidas implementadas e/ou a implementar para tratar as causas de insucesso neste indicador e quem são os responsáveis.	Atualização dos valores da taxa militar e multas. Medida para a qual já foi encaminhada Proposta de Projeto de Lei por intermédio da Secretaria de Ensino, Logística, Mobilização, Ciência e Tecnologia/MD

2.4.1.3. De efetividade

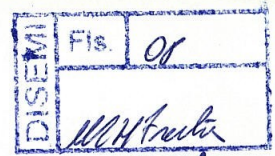
a) Utilidade	Avaliar o cadastramento e renovação da Reserva em disponibilidade.
b) Tipo:	Efetividade
c) Fórmula de cálculo.	(Efetivo alistado para o Serviço Militar Inicial/Efetivo da população masculina que atinge a idade limite para compor a reserva em disponibilidade)*100
d) Método de aferição (conjunto de técnicas utilizadas para mensurar os dados que constituirão a fórmula de cálculo)	Alistamento para o Serviço Militar Inicial e Exercício de Apresentação da Reserva
e) Área responsável pelo cálculo e/ou medição.	Departamento de Mobilização da Secretaria de Ensino, Logística, Mobilização, Ciência e Tecnologia.
f) Resultado do indicador no exercício.	100%.
g) Descrição das disfunções estruturais ou situacionais que impactaram o resultado obtido neste indicador.	Os recursos orçamentários disponíveis para a Ação são oriundos da arrecadação da taxa militar e multas, cujos valores estão sem atualização desde 1992. A atualização desses valores possibilitaria a realização das atividades de Serviço Militar em melhores condições.
h) Descrição das principais medidas implementadas e/ou a implementar para tratar as causas de insucesso neste indicador e quem são os responsáveis.	Atualização dos valores da taxa militar e multas. Medida para a qual já foi encaminhada Proposta de Projeto de Lei por intermédio da Secretaria de Ensino, Logística, Mobilização, Ciência e Tecnologia/MD

2.4.1.4. Recursos Orçamentários:

Valor repassado para a Marinha do Brasil	381.876,75
Valor repassado para o Exército Brasileiro	4.027.474,98
Valor repassado para a Força Aérea Brasileira	570.600,45
Valor repassado para o MD/UA	32.277,82
TOTAL	5.012.230,01

2.4.1.5. Recursos Financeiros:

Valor repassado para a Marinha do Brasil	381.876,75
Valor repassado para o Exército Brasileiro	4.027.474,98
Valor repassado para a Força Aérea Brasileira	570.600,45
Valor repassado para o MD/UA	32.277,82
TOTAL	5.012.230,01



2.4.1.6. Discriminação por Natureza da Despesa:

NATUREZA DA DESPESA (ND)	VALOR
339014 – Diárias de Civil	1.408,88
339015 – Diárias de Militar	733.407,15
339030 – Material de Consumo	1.243.140,56
339033 – Passagens	283.866,70
339039 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.829.933,23
449052 – Material Permanente	920.515,31
TOTAL	5.012.230,01

2.4.1.7. Aplicação em fundos de investimento.

MOVIMENTAÇÃO	BB	CEF	TOTAL
SALDO EM 31 DEZ 2007	4.018.591,65	4.864.801,73	8.883.393,38
Rendimentos	474.883,99	580.940,55	1.055.824,54
Retirada	333.422,82	413.074,87	746.497,69
SALDO EM 31 DEZ 2008	4.160.052,82	5.032.667,41	9.192.720,23

2.4.2. Evolução dos gastos gerais.

O Fundo do Serviço Militar não executa seu orçamento, apenas repassa crédito e financeiro à Unidade Administrativa do Ministério da Defesa e aos Comandos Militares.

DESCRIÇÃO	ANOS		
	2006	2007	2008
Departamento de Administração Interna do MD (DEADI)	42.035,00	30.500,00	32.277,82
Marinha do Brasil	430.378,24	377.085,00	381.876,75
Exército Brasileiro	4.261.038,12	4.338.207,68	4.027.474,98
Força Aérea Brasileira	645.510,09	693.528,00	570.600,45
TOTAL	5.378.961,45	5.439.320,68	5.012.230,01

3. Recolhimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos.

Não houve ocorrência no período.

4. Restos a pagar de exercícios anteriores.

Não houve ocorrência no período.

5. Demonstrativo de transferências (recebidas e realizadas) no Exercício.

Não houve ocorrência no período.

6. Providência Complementar Patrocinada.

Não aplicável à Natureza Jurídica da UJ.



7. Fluxo de projetos ou programas financiado com recursos externos.

Não aplicável à Natureza Jurídica da UJ.

8. Renúncia Tributária.

Não aplicável à Natureza Jurídica da UJ.

9. Declaração sobre a regularidade dos beneficiários diretos de renúncia.

Não aplicável à Natureza Jurídica da UJ.

10. Operações de fundos.

Não aplicável à natureza jurídica da UJ.

11. Despesas com cartão de crédito.

Não houve ocorrência no período.

12. Recomendações do Órgão ou Unidade de Controle Interno.

Não houve ocorrência no período.

13. Determinação e recomendação do TCU.

Não houve ocorrência no período.

14. Atos de admissão, desligamento, concessão de aposentadoria e pensão praticado no período.

Não aplicável à Natureza Jurídica da UJ.

15. Dispensas de instauração de TCE e TCE cujo envio ao TCU foi dispensado.

Não houve ocorrência no período.

16. Informações sobre a composição de Recursos Humanos.

Não aplicável à Natureza Jurídica da UJ.

17. Outras informações consideradas pelos responsáveis como relevantes para a avaliação da conformidade e desempenho da gestão.

Não há informações complementares para este relatório.

18. Conteúdo específico por UJ ou grupo de unidades afins.

Brasília, DF, 21 de março de 2009

ANDRÉ BUARQUE RIBEIRO DOS ANJOS
Ordenador de Despesas do FSM



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
GERÊNCIA DE AUDITORIA

RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO Nº 048/2009/GEAUD/CISSET/MD

TIPO DE AUDITORIA : AVALIAÇÃO DE GESTÃO
EXERCÍCIO : 2008
PROCESSO Nº : 60320.000220/2009-99
ENTIDADE : FUNDO DO SERVIÇO MILITAR (FSM)
CÓDIGO ENTIDADE : 113413
CIDADE SEDE : BRASÍLIA – DF

Senhor Gerente de Auditoria,

Em cumprimento da Ordem de Serviço nº 01/2009/GEAUD/CISSET-MD, de 13 de fevereiro de 2009, e consoante o estabelecido pelo Tribunal de Contas da União e pela Controladoria-Geral da União, apresento o Relatório de Auditoria que trata dos exames realizados sobre atos e conseqüentes fatos de gestão praticados, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2008, sob a responsabilidade dos dirigentes do Fundo do Serviço Militar, incluídos no Rol de Responsáveis constante à fl. 02 do processo de contas.

1. INTRODUÇÃO

Os trabalhos foram realizados na sede do Ministério da Defesa - MD, em Brasília - DF, no período de 16 de fevereiro a 30 de abril de 2009, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao serviço público federal, com o objetivo de emitir opinião sobre a gestão dos responsáveis tratados neste processo. Nenhuma restrição foi imposta aos nossos exames, procedidos, por amostragem, nos documentos e nos registros que suportam os valores e as informações contábeis.

1.1. DA UNIDADE

O FSM, gerido pela Divisão de Serviço Militar do Departamento de Mobilização, vinculado à Secretaria de Ensino, Logística, Mobilização, Ciência e Tecnologia do Ministério da Defesa (Selom/MD), foi criado pela Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964 e regulamentado pelo Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966, tem por finalidade:

- a) permitir a melhoria das instalações e o provimento de material de instrução para os Órgãos de Formação de Reserva das Forças Armadas que não disponham de verbas próprias suficientes;
- b) prover os órgãos do Serviço Militar de meios que melhor lhes permitam cumprir as suas finalidades;
- c) propiciar os recursos materiais para a criação de novos órgãos de formação de reservas;
- d) proporcionar fundos adicionais como reforço às verbas previstas e para socorrer a outras despesas relacionadas com a execução do Serviço Militar.

1.2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Lei nº 11.647, de 24 de março de 2008, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2008, consignou dotação orçamentária inicial para o FSM (UO: 52903), no valor de R\$ 6.056.966,00. Após os destaques e as provisões concedidas, restou o crédito orçamentário não utilizado (crédito disponível), no valor de R\$ 1.034.104,93, conforme demonstrado a seguir:

Dotação Orçamentária - Exercício 2008 - Valores em R\$	
Dotação Inicial	6.056.966,00
(-)Destaques Concedidos	4.979.952,19
(-)Provisões Concedidas	42.908,88
Crédito Disponível	1.034.104,93

1.3. DAS RECEITAS

As receitas arrecadadas no exercício de 2008, vinculadas ao FSM, totalizaram R\$ 6.036.773,04. As oriundas de taxa militar e multas previstas na Lei do Serviço Militar foram as mais representativas (82,51% - R\$ 4.980.948,50) e as provenientes de aplicações financeiras ficaram em segundo plano (17,49% - R\$ 1.055.824,54).

Dos exames efetuados nos documentos que suportam a arrecadação das receitas apresentadas pelo gestor do Fundo, mediante processos formalizados mensalmente, constatou-se sua fidedignidade.

1.4. DAS DESPESAS

No decorrer do exercício, o Fundo não executou despesas diretamente. A dotação orçamentária a ele destinada foi utilizada por meio de descentralizações

1.5. DAS DESCENTRALIZAÇÕES DE CRÉDITOS E DE RECURSOS

O Fundo descentralizou créditos orçamentários e recursos financeiros, conforme demonstrado na tabela a seguir:

Descentralizações – Exercício 2008 – Valores em R\$				
Órgão	Orçamentárias		Financeiras	
	Destaque	Provisão	Repasse	Sub-Repasse
Seori/MD		42.908,88		42.908,88
Comandos:				
Exército	381.876,75		381.876,75	
Aeronáutica	4.027.474,98		4.027.474,98	
Marinha	570.600,46		570.600,46	
Totais	4.979.952,19	42.908,88	4.979.952,19	42.908,88

Dos exames efetuados nos documentos que suportam as descentralizações orçamentárias e financeiras acima explicitadas, concluiu-se pela regularidade dos atos praticados pelo gestor.

1.6. DA AVALIAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS

Como parte dos trabalhos de auditoria, verificou-se os sistemas de controles internos e os procedimentos contábeis do Fundo, com o objetivo de estabelecer a base de confiança no sistema e determinar a natureza e a extensão dos procedimentos necessários à execução dos exames, os quais foram realizados por amostragem e com abrangência limitada aos processos necessários a esta auditoria. Os resultados obtidos dessa avaliação revelaram que os controles internos mantidos pelo Fundo são satisfatórios.

2. DOS EXAMES ESPECÍFICOS

2.1. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS NO CUPRIMENTO DOS OBJETIVOS E METAS

O FSM tem as finalidades estabelecidas no art. 68 da Lei nº 4.375/64 e no art. 220 do Decreto nº 57.654/1966, quais sejam: permitir a melhoria das instalações e o provimento de material de instrução para os órgãos de formação de reserva das Forças Armadas; prover os órgãos do Serviço Militar de meios que melhor lhes permitam cumprir as suas finalidades; propiciar os recursos materiais para a criação de novos órgãos de formação de reservas; e proporcionar fundos adicionais como reforço às verbas previstas e para socorrer a outras despesas relacionadas com a execução do Serviço Militar.

O Fundo é responsável pela Ação 2872 – Mobilização para o Serviço Militar Obrigatório, que integra o Programa 8026 – Mobilização para a Defesa Nacional. A Ação tem como meta a conscrição para o Serviço Militar. A Lei nº 11.653 (Plano Plurianual), de 17/4/2008, estabeleceu, para o período de 2008/2011, a meta física dessa Ação em 1.650.000 jovens em idade de prestação do Serviço Militar, alistados no ano em que completarem 18 anos de idade.

Os resultados demonstram que a meta física proposta foi alcançada. E, o desenvolvimento da ação apresentou índice de execução compatível com o desejado.

2.2. DA AVALIAÇÃO DA QUALIDADE E CONFIABILIDADE DOS INDICADORES

Neste tópico, registram-se os indicadores utilizados para mensurar o desempenho da Ação 2872 – Mobilização para o Serviço Militar Obrigatório. No exercício, o gestor utilizou três indicadores para a avaliação de desempenho, quais sejam: de eficiência, de eficácia e de efetividade (fls. 4/6 do processo), os quais se pautaram principalmente em observar se foi possível atender as solicitações de recursos financeiros feitos pelas diretorias de serviço militar das Forças Armadas. Assim, ao considerar os parâmetros utilizados para avaliar a qualidade e confiabilidade da gestão, os indicadores demonstram ser satisfatórios para a medição pretendida.

2.3. DA AVALIAÇÃO DA REGULARIDADE DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS

O Fundo não executa diretamente despesas. Os desembolsos realizados a custa da dotação orçamentária lhe disponibilizada dizem respeito às descentralizações orçamentárias e financeiras (cf. subitem “1.5.” deste relatório).

2.4. DA AVALIAÇÃO DO CUPRIMENTO DE DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS PELOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

No exercício de 2008, o Tribunal de Contas da União (TCU) não determinou nem recomendou ao Fundo a implementação de medidas tendentes a correções de falhas, bem assim não se registra nenhuma medida exarada anteriormente por aquela Corte de Contas necessitando de implementação. De igual forma, não identificamos recomendação da Ciset/MD ao Fundo, pendente de realização.

2.5. DAS AUDITORIAS PLANEJADAS E REALIZADAS PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO DA PRÓPRIA ENTIDADE JURISDICIONADA

O Fundo não possui órgão próprio de controle interno. A exemplo das unidades da administração direta da estrutura do Ministério da Defesa, as ações de controle tendentes à verificação da regularidade dos atos praticados pelos seus gestores são realizadas pelo órgão

setorial de controle interno (Secretaria de Controle Interno do Ministério da Defesa – Ciset/MD).

2.6. DA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO NORMATIVO DOS PROJETOS FINANCIADOS PELO FUNDO

O Fundo não financia projetos. Os recursos que lhe são destinados têm por finalidade suprir as atividades ligadas ao Serviço Militar de recursos necessários ao seu regular e funcionamento (Lei nº 4.375/1964, art. 68; e Decreto nº 57.654/1966, art. 220).

2.7. DAS FALHAS E IRREGULARIDADES CONSTATADAS

Os exames realizados nos dados do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (Siafi), bem como na documentação que dá suporte os registros contábeis, não se constatou no exercício sob exame falhas ou irregularidades que comprometessem a gestão do Fundo.

2.8. DA CONFORMIDADE DE CONTEÚDOS APRESENTADOS NAS PEÇAS DOS PROCESSOS DE CONTAS

O processo de tomada de contas anual está constituído das peças a que se refere à Instrução Normativa TCU nº 57, de 27 de agosto de 2008; à Decisão Normativa TCU nº 94, de 3 de dezembro de 2008 (com as modificações introduzidas pela Decisão Normativa TCU nº 97, de 18 de março de 2009); e à Norma de Execução CGU nº 03, de 19 de dezembro de 2008, aprovada pela Portaria CGU Nº 2.238, de 19 de dezembro de 2008. Demais disso, observa-se que os conteúdos apresentados nas peças estão em conformidades com os registros e documentos analisados.

3. CONCLUSÃO

Em face dos exames realizados e considerando que não foram evidenciados fatos que comprometessem as ações relativas à utilização dos recursos públicos alocados ao Fundo do Serviço Militar, concluímos pela REGULARIDADE das contas dos gestores do referido Fundo, incluídos no Rol de Responsáveis constante à fl. 02 do presente processo de contas, no período a que se refere, podendo ser emitido o competente Certificado de Auditoria.

Brasília-DF, 1º de junho de 2009.

Maria Luzinete B.S. Fernandes
MARIA LUZINETE B. S. FERNANDES
Analista de Finanças e Controle



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
GERÊNCIA DE AUDITORIA

CERTIFICADO DE AUDITORIA

TIPO DE AUDITORIA : AVALIAÇÃO DE GESTÃO
EXERCÍCIO : 2008
PROCESSO Nº : 60320.000220/2009-99
ENTIDADE : FUNDO DO SERVIÇO MILITAR (FSM)
CÓDIGO ENTIDADE : 113413
CIDADE SEDE : BRASÍLIA – DF

1. Examinamos os atos de gestão do responsável da unidade, incluído no Rol de Responsáveis constante do processo de contas, praticados no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2008, refletidos nas peças que o integram. Os exames foram efetuados por seleção de itens, de acordo e em atendimento à legislação federal aplicável às diversas áreas examinadas e, conseqüentemente, incluíram provas nos registros mantidos pelo Fundo, verificação quanto à legitimidade e legalidade dos atos de gestão praticados, análise dos aspectos de economicidade, eficiência e eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, e a aplicação de outros procedimentos julgados necessários no decorrer da auditoria.

2. Em face dos exames levados a efeito, em consonância com o escopo definido no item 1, acima, e consubstanciado no Relatório de Auditoria de Gestão nº 048/2009/GEAUD/CISSET-MD, certificamos a **REGULARIDADE** das contas dos responsáveis pelo Fundo do Serviço Militar, tratadas neste processo.

Brasília-DF, 1º de junho de 2009.


ANTONIO SÁVIO OLIVEIRA PINTO
Gerente de Auditoria



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO

TIPO DE AUDITORIA : AVALIAÇÃO DE GESTÃO
EXERCÍCIO : 2008
PROCESSO Nº : 60320.000220/2009-99
ENTIDADE : FUNDO DO SERVIÇO MILITAR (FSM)
CÓDIGO ENTIDADE : 113413
CIDADE SEDE : BRASÍLIA – DF

1. Em cumprimento do disposto no art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.443/92, no art. 151 do Decreto nº 93.872/86, e no art. 13, inciso VII, da IN/TCU/Nº 57/2008, e à vista dos elementos que integram o presente processo de Tomada de Contas Anual, exercício de 2008, do Fundo do Serviço Militar (UG 113413) e com base nos resultados do acompanhamento e análise realizados pela área técnica desta Secretaria de Controle Interno, e considerando, em especial, a conclusão da auditoria de avaliação, consubstanciada nos correspondentes Relatório e Certificado de Auditoria, cuja opinião, que acolho, foi pela **REGULARIDADE** da gestão praticada pelos responsáveis no período examinado, concluo que o processo se encontra em condições de, após receber o pronunciamento ministerial, ser submetido ao Tribunal de Contas da União, para julgamento.

2. Dessa forma, e para o fim previsto no art. 52 da Lei nº 8.443/92 (emissão do pronunciamento ministerial), submeto o processo à apreciação do Senhor Ministro de Estado da Defesa.

Brasília - DF, 1º de junho de 2009.


SEBASTIÃO EURÍPEDES RODRIGUES
Secretário de Controle Interno



MINISTÉRIO DA DEFESA

PRONUNCIAMENTO MINISTERIAL

TIPO DE AUDITORIA : AVALIAÇÃO DE GESTÃO
EXERCÍCIO : 2008
PROCESSO Nº : 60320.000220/2009-99
ENTIDADE : FUNDO DO SERVIÇO MILITAR (FSM)
CÓDIGO ENTIDADE : 113413
CIDADE SEDE : BRASÍLIA – DF

1. Em conformidade com o disposto no artigo 52 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, atesto haver tomado conhecimento da Tomada de Contas Anual, exercício de 2008, do Fundo do Serviço Militar (UG 113413), bem como das conclusões contidas nos pareceres emitidos pela Secretaria de Controle Interno deste Ministério, cuja opinião foi pela **REGULARIDADE** da gestão examinada.
2. Encaminhe-se o referido processo ao Tribunal de Contas da União, para o julgamento previsto no artigo 71, inciso II, da Constituição Federal.

Brasília - DF, 3 de junho de 2009.

Nelson A. Jobim
NELSON A. JOBIM
Ministro de Estado da Defesa

